



RESOLUÇÃO N° 004 CMSI/2021

Dispõem sobre a Aprovação do
relatório anual de gestão de 2020.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012

Considerando a § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;

Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;

Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;

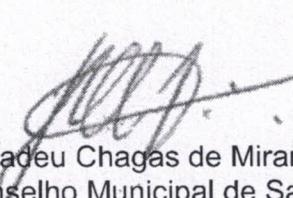
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório anual de gestão de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 004/CMSI,
07 de Abril de 2021, nos termos da Lei.


Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR SUS

Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá